CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035510
PROC - CMI 5291/2025
29/10/2025 12:35
IND 0758/2025

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 03/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a Criação do Programa Municipal de Prevenção ao Câncer de Pele.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de criar o **Programa Municipal de Prevenção ao Câncer de Pele.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

O câncer de pele constitui o tipo mais prevalente de câncer no Brasil, correspondendo aproximadamente a 33% de todos os diagnósticos de neoplasias no país. Entre 2018 e 2023, foram registrados cerca de 327.439 casos confirmados de câncer de pele em território nacional, sendo 68.244 casos apenas em 2023, evidenciando a magnitude do problema de saúde pública. Em Indaiatuba, embora não existam dados específicos disponíveis publicamente, a implementação de ações preventivas torna-se imprescindível, considerando-se a elevada incidência nacional e o perfil demográfico da cidade, em que uma parcela significativa da população está exposta de forma contínua à radiação ultravioleta.

Nesse contexto, a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Câncer de Pele tem como objetivo promover a prevenção, o diagnóstico precoce e a orientação adequada à população, visando reduzir os riscos de progressão da doença e incentivar hábitos de proteção solar. Para tanto, propõe-se a realização de campanhas educativas permanentes sobre os cuidados com a pele, a capacitação contínua de profissionais da saúde, incluindo médicos, enfermeiros e agentes comunitários, para a identificação precoce de lesões suspeitas, a disponibilização de consultas dermatológicas e exames preventivos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), bem como a utilização de tecnologias avançadas, como telemedicina e inteligência artificial, para auxiliar na detecção

precoce de lesões cutâneas. Além disso, recomenda-se a criação de um sistema de registro e acompanhamento dos casos identificados, garantindo encaminhamento adequado para tratamento quando necessário, bem como a formalização de parcerias com instituições de ensino, associações e organizações da sociedade civil, de modo a fortalecer a prevenção e a divulgação das ações junto à comunidade.

Espera-se, com a implementação do programa, promover a redução da incidência de casos avançados de câncer de pele, ampliar a conscientização da população acerca dos riscos da doença, aprimorar a detecção precoce e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Diante disso, é de fundamental importância que o Executivo Municipal avalie a criação do referido programa, contribuindo de forma decisiva para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças em Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2025.

Clélia Santos
Dados:
2025.10.29
10:18:16 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora